

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4570 DE 06 DE MARÇO DE 2015

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 4476 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 036/2015 – SOUT,


DECRETA

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o Decreto nº 4476 de 02 de setembro de 2014, na parte em que declara inservível para esta administração o bem móvel abaixo relacionado, retornando este a categoria de utilizável.

- Veículo VW Gol 16V, placas AIN 1238, cor branca, ano/modelo 1999/1999, BP 15643.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná